



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Ofício nº 50/2018-DEJUR

Carambeí, 14 de junho de 2018.

Excelentíssimo Presidente:



Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber em doação um terreno urbano localizado na Avenida dos Pioneiros, conforme especifica.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

OSMAR JOSE BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

PROJETO DE LEI Nº /2018

PROJETO DE LEI Nº 25/18

PROTOCOLO 191/18

DATA: 15/06/18



RECEPÇÃO DOCUMENTOS PROTOCOLO

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
CARAMBEÍ A RECEBER EM
DOAÇÃO UM TERRENO URBANO,
CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação um terreno urbano com área de 58,23m² (cinquenta e oito vírgula vinte e três metros quadrados), de forma triangular, medindo 27 (vinte e sete) metros de frente para Avenida dos Pioneiros, confrontando ao lado direito de quem de frente olha com o lote nº. 11, e, no fundo, onde mede 26,71 (vinte e seis vírgula setenta e um) metros, com o lote nº. 10-A, sob matrícula nº. 34.490, do livro nº. 02, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Castro Albino Schultz.

§1º - O imóvel descrito no *caput* é de propriedade de Anderson Landreis, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.393.715-1 e inscrito no CPF/MF nº. 018.592.679-71.

§2º - O referido imóvel a ser recebido em doação será destinado para paisagismo, a cargo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Fica autorizado também o Executivo Municipal a dispor de erário público, para efetivação da doação, cuja despesas correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 14 DE JUNHO 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº ____ /2018

O presente projeto de lei tem por objetivo, autorizar o Município de Carambeí a receber em doação um terreno urbano com área de 58,23m² (cinquenta e oito vírgula vinte e três metros quadrados), localizado na Avenida dos Pioneiros, conforme se infere na matrícula nº. 34.490 em anexa, de propriedade do senhor Anderson Landreis.

O doador, através do protocolo realizado em data de 15 de maio de 2018, demonstrou interesse em doar o imóvel objeto deste projeto de lei, gerando o processo administrativo nº. 1079/2018.

No referido processo, o doador manifesta que o imóvel deverá ser destinado para paisagismo, bem como a manutenção e benfeitorias serão encargos do Município após se concluir a doação realizada através de lei municipal que, por fim será finalizada a transmissão por escritura pública.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Praça Pedro Kaled, nº 58 - Centro
Comarca de Castro - Estado do Paraná
Titular: Albino Schultz - Registrador
Telefone: (42) 3232-1521 / 3233-7477

FICHA

-1-

RUBRICA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 34.490

LIVRO N.º 2

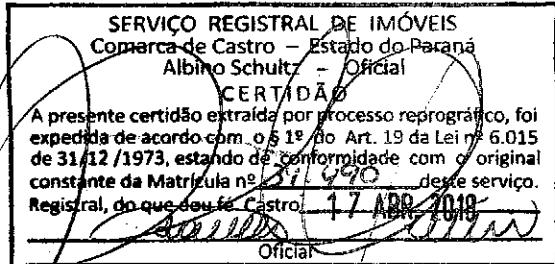
Data:- 17.04.2018 - O lote de terreno urbano sob nº 10-B, da quadra nº 4, situado no loteamento "Vila Nova Holanda", na cidade de Carambeí, município de Carambeí, nesta comarca, de forma triangular, com a área de 58,23 metros quadrados, medindo 27,00 metros de frente para a avenida dos Pioneiros, com azimute de 118°09'57", confrontando ao lado direito de quem da frente olha o lote, onde mede 4,17 metros, com azimute de 17°52'21", com o lote nº 11; e, no fundo, onde mede 26,71 metros, com azimute de 109°19'21", com o lote nº 10-A.-

Proprietário:- Anderson Landreis, comerciante, CI-RG nº 6.693.715-1-Pr, CPF nº 018.592.679-71, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Karina Costa Landreis, do lar, CI-RG nº 7.275.057-8-Pr, CPF nº 032.110.399-88, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Butieiro nº 483, Bairro Santa Paula, na cidade de Ponta Grossa-Pr.-

Registro anterior:- Matrícula nº 1.130, do livro nº 2 de Registro Geral, deste Serviço Registral.-

As plantas e memoriais descritivos foram elaborados pelo engenheiro civil Dennis Verschoor, inscrito no CREA sob nº 59.907-D/Pr., que juntamente com o requerimento, a ART., e a declaração de concordância expedida pela Prefeitura Municipal de Carambeí, ficam arquivados.-

Subdivisão.- Protocolo nº 126.438.- Dou fé.- C.30VRC=R\$ 5,79 - ISS R\$ 0,17.- Castro, 17 de abril de 2.018.- O Oficial Substituto:-

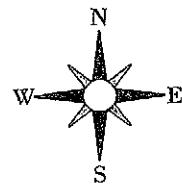


SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
Albino Schultz
Oficial Titular
COMARCA DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ

NATANAEL VIEIRA
Escrevente Substituto

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Hzt67.Dkh8d.nm6ql
Controle:
UVsLA.JsjJI
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SEGUE NO VERSO



Avenida dos Pioneiros

LOTE 11

LOTE 10-B
(ÁREA A DESMEMBRAR)

Az=118°09'57"
d=27,00m

Az=109° 19' 21"
d=26,708m

LOTE 10-A
(ÁREA REMANESCENTE)

d=15,00m
Az=196° 43' 37"

LOTE 9

Rua das Safiras

QUADRO DE ÁREAS	
Descrição	Área (m ²)
Lote 10	472,00
Lote 10-A	413,77
Lote 10-B	58,23



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Rua das Águas Marinhas, nº 450, Centro, 84.145-000, Carambeí-PR — CNPJ 01.613.765/0001-60

PROJETO:

Levantamento Topográfico

ASSUNTO:

Desmembramento do LOTE N° 10 (matrícula 1.130)

PROPRIETÁRIO

ANDERSON LANDREIS

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ART: 20175089991

DATA: Outubro/2017

ESCALA: 1/250

PRANCHAS:

01/01